



INDICAÇÃO Nº 062/2021

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
PASTOR FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA**

De acordo com a Lei nº 13.465/2017, a REURB é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

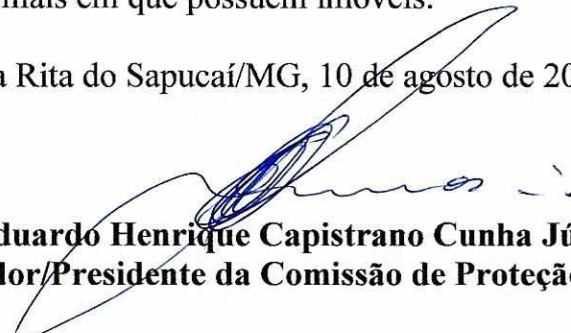
Os núcleos urbanos informais são aqueles núcleos clandestinos, irregulares ou nos quais não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

A maior parte das medidas previstas na REURB ocorre no nível administrativo, normalmente, no órgão do Poder Municipal responsável pela regularização fundiária urbana. Por isso, é o Município o principal agente da REURB, uma vez que também compete a este o planejamento e a gestão da ocupação urbana.

Para que possa atuar, o Município deve regulamentar, por meio de lei, o procedimento a ser seguido para que os cidadãos possam requerer a regularização dos núcleos urbanos informais em que habitam.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal de projeto de lei regulamentando o procedimento administrativo a ser seguido pelos cidadãos para requererem a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais em que possuem imóveis.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de agosto de 2022.


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador/Presidente da Comissão de Proteção do Meio Ambiente